



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO
GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0007-85, com sede sito a Avenida B nº 1434 – Bairro Distrito industrial em Cuiabá/MT – Cep: 78.098-280 - telefone (65) 9.9283-0548 – e-mail: elclides.junior@linde.com, contato com ELCIDES FRANK DE PINHO JUNIOR e neste ato representado pelo **Sr.º RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2019/SES/MT, considerando tudo que consta nos processos nº. SES-PRO-2023/04213 e SES-PRO-2022/51208, será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO de aproximadamente 70.72% do valor inicial atualizado do contrato**, com a exclusão das Unidades SAMU e HOSPITAL SANTA CASA e dos Itens 8, 9 e 10 todos do **Lote I**, e a Unidade Hospital de Sinop e os Itens 1, 3, 4, 5 e 6 todos do **Lote III**, e exclusão do **Lote IV** em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Informação Técnica Contábil nº 043/2023 e Parecer nº 1051/PGE/SGAC/2023, bem como a formalização dos novos contratos das unidades excluídas, e concordância da empresa juntado nos autos.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a supressão, altera o valor total atualizado do contrato de R\$ 3.726.264,62 para **R\$ 1.091.003,00 (um milhão e noventa e um mil e três reais).**

LOTE I (CRIDAC, HEMOCENTRO, ADAUTO, HOSP. RONDONOPOLIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³. UNIDADE	UN	32	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T10. METRO CÚBICO.	M³	180	R\$ 20,41	R\$ 3.673,80
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7. METRO CÚBICO.	M³	42	R\$ 20,41	R\$ 857,22
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 3,0 M³. UNIDADE.	UN	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 2,0 M³. UNIDADE	UN	12	R\$ 39,69	R\$ 476,28
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00

11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	330	R\$ 72,00	R\$ 23.760,00
----	--	----	-----	-----------	---------------



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

12	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	KG	72	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 39.443,00
LOTE III (SORRISO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% METRO CUBICO	M³	207000	R\$ 5,08	R\$ 1.051.560,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 1.051.560,00
VALOR DA SUPRESSÃO					R\$ 2.635.261,62
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 1.091.003,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

Hospital Regional de Sorriso.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002

MT Hemocentro.

- Ação: 2513 – implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa.

- Ação: 2970 - Gestão Estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CIAPS Adauto Botelho.

- Ação: 2450 – Atendimento especializado em Saúde no CIAPS AB

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 1.600.0000

Hospital Regional de Rondonópolis.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

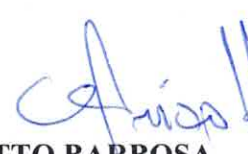
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2019/SES/MT.

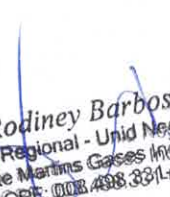
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2023.

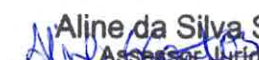

Ederson Antunes
Ger. Executivo - Unid Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 607.970.291-69

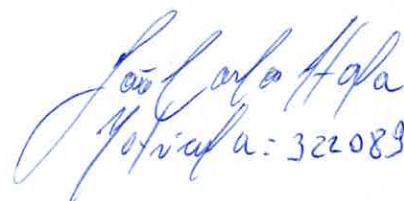

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde


RODINEY VIZOTTO BARBOSA
White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda


Rodiney Barbosa
Ger. Regional - Unid Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 008.498.331-08

TESTEMUNHAS:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Matrícula: 322083